

BIBLIOTECA  
MUSEU NACIONAL  
do Rio Grande do Norte

# O Macaense

ANNO III

NUMR. 22

ORGAO DOS INTERESSES SOCIAES

Principal Redactor — Professor Elias Antonio Ferreira Souto

BRAZIL. — RIO GRANDE DO NORTE — MACAÛ DO ASSU — S A B B A D O. — 11 DE FEVEREIRO DE 1883

## O MACAENSE

### Sobre o pleito de voto.

A «Liberdade» em supplemento de seu n.º 20, occupando se do pleito eleitoral do dia 20 de Dezembro ultimo, faz as mais graves declamações contra aquelles que não auxiliaram os candidatos seus amigos, por que entende a «Liberdade» que dignidade só tem os Nascimento e todos quanto vivem e trabalham sob suas bandeiras.

### Pedra

Nosso artigo um que a «Liberdade» insulta magistrados dignos, e em a muito do juizo de qualquer dos seus rabiscadores, — lê-se o seguinte com relação à Eleição de Macáú :

«Em Macáú os nossos amigos tiveram tambem do lutar com a indebita influencia do Juiz de Direito e com o genio demoniaco que alli sopra a cizania, a calumnia e a vingança desde a ascensão dos conservadores.

«A influencia da primeira autoridade judicial (continua a «Liberdade») a Meza de Rendas Provinciales, cujos lugares foram prometidos aos tibios e aos desabusados (e como chama a «Liberdade» aos conservadores que votaram nos liberaes ?..) e os processos forçados até contra os Praticos da Barra, tudo foi explorado com o fim de prejudicar a opposição, que, a despeito de todos os manêjos, fez maioria no pleito, q' empenhou-se.»

O Dr. Barata, Juiz de Direito de Macáú, não interviu de modo algum na eleição de 20 e nem caballou para ella. Se conversar com os seus amigos sobre o movimento eleitoral, é intervir no pleito a «Liberdade» tem razão; e neste caso só peccão os conservadores, por que os liberaes não precisão fallar em Eleição para conquistarem as urnas, por que afinal semente elles é que PRESTÃO.

O Juiz de Direito de Macáú não caballou um só Eleitor liberal, e se a «Liberdade» é capaz de sustentar a proposição que externou, faça o, por

que do contrario será tida como detractora dos creditos dos magistrados honrados e honestos.

Isso de processo de Praticos não é serio.

Parece nos que em Março ou Abril do anno passado foi processado um Pratico da Barra por ter encalhado um navio com propósito.

Cumprirão as autoridades o seu dever, puniu-se o crime: querer a «Liberdade» que esse facto quaze remoto, seja producto da Eleição de 20, é mesmo couza de quem não sabe o que diz!

Sabemos a quem a «Liberdade» chama genio demoniaco, que sopra a cizania, a calumnia etc.

Não lhe queremos, porem, mal por isso.

Se essa pessoa trabalhasse para a «Liberdade» teria um alma angelica, — que excellentes genio teris ?!

Seria tão bom como os Zebedeos da «Liberdade.»

A «Liberdade» já não chama Caradura aos seus antigos amigos. A gora são tibios... No entanto, nenhum liberal nesta Eleição votou com os conservadores aqui.

Pelo contrario, alguns conservadores votarão com o Padre Manoel Jeronymo, e se assim não fora, o P.º velho teria ficado em memoria. E com pr o u votos de 500.000reis, como é aqui geralmente sabido.

Evaristo e Francisco Coelho já não são CARADURAS.

Nesta Eleição votarão com os liberaes.

E então para q' toldarão as aguas? E' que o Macáú de hoje, já não é o feudo, formado em 23 annos de dominio, pertencendo-se a todas as politicas e fazendo-se todos os papeis!

Se a «Liberdade» quer discutir esta questão, estamos promptos; mas não venha com desaforos.

O tempo da pressão e da perseguição já passou em Macáú; hoje ha plena liberdade, e os gonzos da caza de peizão somente se abrem para os criminosos.

E' somente isso que tinhamos a dizer em summa a «Liberdade»

### Registro da imprensa.

«Gazeta de Natal» — Recebemos os 1.º n.º de um importante periodico que com esta denominação começou a publicar-se na capital desta provincia no dia 1.º de Janeiro do corrente anno.

São seus Redactores os Srs. Drs. Manoel Porphirio d'Oliveira Santos e Antonio de Amorim Garcia, o que é por de mais sufficiente para avaliar-se do merecimento do novo orgão Rio-Grandense.

A «Gazeta de Natal» traz inscripto no seu labaro — ORGAO CONSERVADOR; — e o facto de se acharem a frente de sua redacção os illustres Drs. Santos e Garcia, é um penhor de segurança para a continuação da paz e harmonia do partido conservador da provincia, — mallogrando-se assim a esperança dos perturbadores do sertão que sonhão com a divizão do partido como meio de conseguir e realizar pretensões inconfessaveis.

Com abundancia de coração saudamos a «Gazeta de Natal» e fazemos votos para que preste a provincia e ao partido os serviços que todos esperão do patriotismo de seus illustres Redactores.

— «Barão de Macabubas» — Recebemos alguns n.º de um periodico scientifico e litterario que com este nome se publica na capital da provincia da Bahia.

De leitura variada e recreativa o «Barão de Macabubas» é um jornal digno de ser lido por aquelles que se interessão pela instrucção do povo.

Jury — No dia 17 de Janeiro reuniu-se o Tribunal do Jury deste Termo, sob a Presidencia do Illm.º Sr. Doutor Manoel Barata d'Oliveira Mello, Promotor interino Dr. Antonio da Silva Antunes e Escrivão Moraes Barreto.

Nesse dia foi submettida a julgamento a ré Maria Roza d'Annunciaçõ, tendo por defensores os Senhores Professor Elias Souto e Capitão Joaquim Virgolino.

Foi absolvida unanimente.

— No dia 18 foi submettido a julgamento o réo prezo, ex Pratico da Barra Antonio Baptista da Silveira, tendo por defensor o Sr. Capitão Joaquim Virgolino. Foi absolvido o réo, appellando o Dr. Juiz de Direito da decisão do Jury para a Relação do Districto.

— No dia 19 foi julgado o réo Antonio Amador do Nascimento, tendo por defensor o Sr. Elias Souto.

Foi condemnado o réo no gráo medio do Art. 205 do Cod Crim. O réo appellou da sentença.

### Humor

Em amor não ha amigo. Onde quer que se ache uma mulher formosa, estão abertas as hostilidades.

Não se dá guerra a ninguém, guerra de morte.

Uma mulher formosa é um caso BELLI; uma mulher formosa é um flagrante delicto.

Todas as invasões da historia foram provocadas por saias.

VICTOR HUGO

Fallecimentos — As 4½ horas da tarde do dia 20 do cadente meo falleceu nesta cidade, de antigos padecimentos. D. Carolina Salvia d'Albuquerque, viuva do finado Tenente Coronel Deodaciano Ernesto d'Albuquerque e mai do nosso particular amigo Francisco Tertuliano d'Albuquerque.

A finada era filha da Provincia do Ceará, e rezidia nesta cidade a 20 e tantos annos, onde nunca teve a minima desafeição, pela extrema honradez de que sempre foi dotada e pelas distinctas qualidades que possuia.

Contava a illustre finada cerca de 80 annos de idade, e era oriunda de uma das mais distinctas familias do Ceará.

Fazendo votos a Deus pelo descanso eterno de sua alma, damos sentidos pesmes a todos de sua respeitavel familia, principalmente as nos;

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

so amigo o Sr. Francisco Tertuliano.

—No sitio Cuó do termo de Sant' Anna de Mattos falleceu no dia 16 do mez de Janeiro do corrente o nosso amigo Manoel da Silva Ribeiro, eleitor desta Parochia, que para alli fora em busca de melhoras para os padecimentos de que foi victima.

Nossos pesames a todos de sua familia.

**Villa de Triumpho.**

Hontem ás 10 horas da manhã, no seu sitio—Reforma,—depois de quatro mezas de acerbos padecimentos e na idade de 60 annos, falleceu e foi hoje sepultada no cemiterio d'esta villa a Exm.<sup>a</sup> Sra D. Maria Veneranda de Brito, digna irmã do padre Francisco Adelino de Brito Dantas e virtuosa esposa do Alferes Francisco Raimundo de Brito, um dos mais abastados fazendeiros d'esta freguezia e irmão do ex.<sup>o</sup> sr. conselheiro Brito Guerra.

Era uma matrona respeitada e estimada geralmente pelas suas grandes virtudes e pelo seu genio caritativo.

O seu enterro foi muito concorrido.

Na occasião de dar-se sepultura ao cadaver, orou o seu sobrinho Estevão Guerra, que, depois de lamentar a perda sensivel da esposa fiel e virtuosa, da mãe extremecida e exemplar, da mulher modelo, enfim, que, attenta aos impetus de generosidade de seu bom formado coração; inspirada nos beneficos impulsos de sua consciencia limpida e obediente em extremo á religião do Christo, destribuia prodigamente felicidade ao esposo, caricias e bons conselhos aos filhos, amizade sincera e leal á todos, pão ao indigente, amparo ao desvalido, consolação ao afflicto e caridade a tudo; depois de dar os pesames ao desconsolado esposo, aos filhos, irmãos e cunhado da illustre finada, findou o seu discurso do seguinte modo: «Resignae-vos; que no coração, em que não toca o balsamo santo da resignação, é certa, é evidente a erupção do vulcão do desespero.

Resignae-vos, sim, por que, se é certo que a morte é o principio da vida d's justos; se é certo que a virtude é uma valiosa recommendação para a Eternidade, se é certo que praticar a caridade é fazer um grande empréstimo ao Todo Poderoso, ella, que era virtuosa; ella, que era caritativa; ella, que teve a morte do justo pois recebêo todos os Sacramentos da igreja, receberá indubitavelmente ao lado do Altissimo, a justa recompensa das suas virtudes, etc.»

E podemos affazer que o sr. Es-

tevão Guerra, com o facto de assim expressar-se nada disse immerecidamente.

Foi como costuma-se dizer: *Dar o seu ao seu dono.*—

Fazendo, pois, nosso o justo elogio que elle tecêu e depois de desfolhar-mos uma saudade sobre a campa da sempre lembrada e prezada finada, apresentamos á toda a sua familia os nossos sinceros pesames.

*Requiescat in pace.*

Triumpho, 2 de Dezembro de 1888.

**Parahyba, 20 de Novembro de 1887.**

EPAMINONDAS AO «JORNAL DA PARAHYBA.

*Quosque tandem abutere, Catilina, patientia nostra?*

Mentio ainda o «Jornal» adisendo, que o Dr. Barata processara em Sousa cerca de trinta cidadãos abastados e importantes d'aquella comarca.

E' uma falsidade, e se não é, publico o «Jornal» os nomes d'esses trinta cidadãos abastados e importantes, que na comarca de Sousa foram processados pelo Dr. Barata, provocando a essa publicação, venha demeritir-nos, se é capaz.

Finalmente, como estas, são as de mais calumnias assacadas ao Dr. Barata pelo immundo «Jornal», que sempre se constituiu em pelourinho de diffamação de reputações alheias.

Diz o «Jornal» que o «sangue, a prostituição e toda sorte de iniquidades e crimes apparecerão na comarca de Sousa sob os auspícios do ex Juiz de Direito de Sousa.»

Não, Sr. «Jornal» a comarca de Sousa deve o derramamento do sangue de seus habitantes, a prostituição e toda sorte de crimes á João Gualberto, pai do Capitão Tiburtino Gomes de Sá Albuquerque e do Dr. João Gualberto Gomes de Sá e Avô do actual Promotor Publico de Sousa, Dr. Aprigio Gomes de Sá, o qual de uma só vez, a vista e face da população d'aquella cidade, sangrou com seu punhal homicida e sua propria e perversa mão a sete pobres homens, que se achavão presos a um tronco.

Ao Capitão Tiburtino Gomes de Sá, pai do Promotor publico de Sousa, o qual quando Delegado de Policia em 1872 ou 1873 mandou assassinar barbaramente ao infeliz José Paraguay por 4 dos seus asseclas, que conduzião aquelle infeliz, amarrado de cordas e cadeia do Pombal, como consta do inquerito policial, existente em Pombal, em mão de alguém.

Ao Tenente Antonio José de Sá

Berreto, cunhado do mesmo Capitão Tiburtino, do seu irmão Dr. João Gualberto e tio do Promotor Publico de Sousa, o qual assassinou o seu escravinho de nome Vicente de 12 annos de idade, como sabe o publico pela publicação das provas desse hediondo crime, feita nos jornaes d esta e da provincia de Pernambuco.

Ao Dr. Francisco José de Souza e sua mulher, que assassinarão barbaramente ao seu escravo Miguel.

Ainda ao Capitão Tiburtino Gomes e ao seu filho Dr. Aprigio, que concorrerão directamente para o barbaro assassinato do infeliz Ignacio José de Maria, perpetrado em 20 de Dezembro de 1885 as 5 horas da tarde em frente a casa do mesmo Dr. Aprigio, Promotor de Sousa, e com quem os assassinos, logo em seguida ao crime, que foi testemunhado por esse funcionario, conversarão, como disse o Ministro da Justiça em seu Relatorio do anno passado e sabe o publico, continuando ditos assassinos sob sua escandalosa protecção e de outros na comarca de Sousa, onde andão desassombradamente.

A Bento Gomes de Sá, pai do deputado provincial, José Gomes de Sá, o qual, com promessas de casamento, deshonestou a uma viuva de importante familia de Sousa e depois de saciar sua concupiscencia negou-se a realizar o casamento promettido a conselhos de seus parentes Dr. Jose Paulino de Figueiredo, Capitão Tiburtino e outros, o que deu lugar a grande luta entre estes senhores e um parente dessa viuva, que pagou caro a defeza, que fez a honra de sua parenta.

Ao Dr. João Gualberto Gomes de Sá, que, com promessa tambem de casamento deshonestou a uma sua prima viuva, como foi publicado no «Jornal do Commercio» da corte, rasão pela qual o seu irmão Capitão Tiburtino negou-lhe entrada em sua casa pelo receio de nova sedução desse monstro a pessoa de sua familia!!!

Ao Dr. Honorio Horacio de Figueiredo, ex. Juiz de Orphãos de Sousa, que ao sair dali em 1878, com licença, deflorou uma pobre orphã, resultando desse acto immoral do Juiz de orphãos, cazado, uma filha, que, o mesmo Dr quis tomar no anno passado, quando esteve em Sousa, o que não pode conseguir, por que essa desventurada mãe deixada ao desamparo, occultou o fructo de sua deshonor.

E não satisfeito com este procedimento, o desabusado Juiz chegando a Maricá no Rio de Janeiro introduzio se alta noite em casa de uma familia, onde foi espancado, como dis-culpa foi esse facto na Assembleia

provincial d'aquella provincia.

Esses é que são os concupiscentes e assassinos.

Ainda mais Sr. «Jornal,» Esse Juiz em Sousa foi a serra do Padre, poucos dias antes do seu sahida d'aquella comarca, a caza de uma pobre viuva, no intuito de fazer inventario sob pretexto de haver orphãos e dissendo-lhe a viuva, q' não tinha filhos orphãos, pois o mais moço tinha a idade de 23 annos, respondeu-lhe o Juiz rapina, que não admittia sua declaração em vista do seu filho imberbe F. e obrigou a pobre viuva a dar bens a inventario; nessa mesma occasião fez avaliar 4 animais por 60000 para suas custas, os conduzio logo para a cidade, de onde partio no fim de 3 dias para esta Capital trazendo ditos animais debaixo de suas cargas.

Poucos dias depois vindo a cidade um genro d'essa viuva com a certidão de idade de seu cunhado, que tinha 23 annos, para provar sua maioridade e reclamar a restituição dos animais de sua sógra, já não achou o juiz prevaricador, limitando-se então a requerer, que se não proseguisse em dito inventario por incompetencia do juizo, no que foi attendido, como consta do respectivo inventario, ficando o Sr. Honorio com a propriedade alheia!!!

A isto é que se chama ladroeira.

Ao Dr. João Gonsalves de Medeiros, que em Sousa, por sentença, segundo dizem, vendida por 500000, entregou a um seductor duas orphãs.

Ao mesmo Dr. que com o seu collega Dr. Aprigio, não obstante opposição do digno Presidente da Camara municipal, Dr. Antonio Mariz incluiu na revisão do Jury, feita em Sousa no anno passado o criminoso Euzazio de Almeida, pronouciado no art. 257 do Cód. criminal e outros que saes, para fazer um Jury, ageito, que absolvesse Rufino, José Caboco e os Gadelhas, perversos criminosos, comparsas do Promotor Publico e protegidos não só d'este como d'aquelle Dr. Medeiros e outros.

Quanta corrupção, quanta immoralidade se tem praticado em Sousa depois que o distincto Dr. Barata deixou a presidencia d'aquella comarca,!!!

Quanto é isto edificante?!

Felizmente estamos na suppusão, de que o digno Dr. Peixoto não aprovará tantas torpezas e a prova disto é que ja o celebre Aproniano, irmão do Promotor Publico declara de publico, que o Dr. Peixoto é um contrabando.

Va observando o Dr. Peixoto quem é essa gente e depois nos dirá alguma coisa a respeito.

Agora, Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneira da Cunha, principal Redactor do «Jornal da Parahyba», uma parreira a S.S.

Deflorador e concupiscente, além d'aquelles, é S.S., que, abusando da confiança em si depositada, deflorou sua propria cunhada, confiada a sua guarda e por amor da qual sobofeteava quase sempre sua infeliz mulher, que transida de amargos e cruéis desabores baixou ao tumulo.

Assassino, além d'aquelles, Sr. Dr. Silvino, é S.S., que, quando Presid. d'esta provincia, assassinou barbara e horrorosamente os seus infelizes filhos no classico colete de couro.

Vendedor, Sr. Dr. Silvino, além d'aquelles, é S.S., que aviltou e vendeu os brios d'esta provincia ao Sr. Dr. Jose Rodrigues Pereira Junior a troco de farinha e carne de xarque.

Protector de criminosos, Sr. Dr. Silvino, além d'aquelles, é S.S., que está sempre com a pena em punho para defender criminosos, aquem eha sua seus distinctos amigos, como fez com o facanhudo Liberato de Teixeira, cujo braço assassino fez cabir aos seus pés os infelizes Tenente Coronel

Dr. Barata, Sr. Dr. Silva e outros, e a ser feito com outros de igual jaez.

Jano politico, Sr. Dr. Silvino, é S.S., que está com todos os governos, que por amor de sordidos interesses abraçou brutalmente o «Conservador» quando se esforçava em elogiar a administração do Sr. Dr. Jose Rodrigues Pereira Junior, ex Presidente desta provincia, que se defendeu de pois de accusações, que lhe foram feitas, com artigos editoriaes do «Jornal».

Provenhos.  
O Conservador n. 65 de 22 de Maio de 1880, assim se expressa em seu artigo editorial:

«O Liberal Parahybano» de 15 do corrente mez pareceu molestar-se com o juizo, que emitimos em numero do nosso «Jornal» de 8 d'este mesmo mez sobre a nefasta administração, do Sr. Dr. Jose Rodrigues Pereira Junior, que felismente ja pertence ao passado. Da se ao trabalho de confrontar as nossas expressões com as do nosso illustre collega do «Jornal da Parahyba», fazendo bem sensivel divergencia dos nossos conceitos sobre o assumpto.

Sentimos é certo, acharmos nos a este respeito distanciados do nosso estimavel collega e amigo do «Jornal da Parahyba»; mas, não podemos deixar de enunciar com franqueza nossa convicção, respeitando, todavia, as opiniões dos outros. E assim proseguiremos.

Se o «Jornal da Parahyba» tem razões, q' desconhecemos, nem prescru-

teremos, para achar boa e benéfica a tal administração; nos só temos razões para achar a malefica e pessima por qualquer lado que a encaremos.

Não admittimos, porem, que qualifique de vagas, injustas, apaixonadas e contraditorias as censuras que dirigimos ao seu idolo Jose Rodrigues; isto não.

O mesmo «Conservador» em seu numero 173 de 29 de Julho do mesmo anno começa o seu editorial nos seguintes termos:

«O «Jornal da Parahyba» agredindo-nos bruscamente, de parceria com o «Liberal Parahybano», por amor ao presidente da provincia, de cuja defeza se encarregarão etc.....»

Casta-nos crer que o collega se surpreendesse com aquelle nosso ultimo artigo escripto em resposta a o seu 1.º editorial, e não comprehendesse que estranha e assombrosa surpresa deveria causar a sua primeira aggressão, quer por amor dos interesses da empresa particular, que advoga, quer por zelo para com a administração que lhe deu o auxilio da provincia.

Talvez o collega, contrariado por grave delicto politico, encheram em o nosso alludido escripto insinuações injustas e até surprehendedentes, que alias escapão a nossa percepção e especialmente a nossa intenção, que jamais pode mirar um repto ou luta com amigos e correligionarios politicos sem interesse a causa do partido.

Não tendo compromissos com o governo actual o menos com a situação politica dominante, (logo o «Jornal» os tinha, o parentese é nosso) quer por nossa parte quer em nome do partido conservador, estamos em nosso direito censurando decente e convenientemente os actos officiaes do seu actual delegado nesta provincia, que nos parecerem merecer justa reprovação.

Oçamos agora o que disse o Sr. Conselheiro Diogo Velho em seu discurso, pronunciado no Senado na sessão de 12 de Outubro de 1880:

Em relação a os adversarios, os conservadores, que encontrava na provincia nas condições graves—isto é, opprimidos pela reacção que tinha havido anteriormente e sobre tudo pelas consequencias da secca, q' atrozmte assolou a provincia, o Sr. Dr. José R. procurou corrompelo, chamando-os, simulando tolerancia, simulando reparações a injustiças, e, o que é mais, celebrando contractos para alimentação de retirantes, com o nome de colonos, de grande numero dos quaes fez presente a membros do partido conservador.

Alguns d'esses contractos deu-os a seus correligionarios; mas a

parte de taes colonos—forão contractados e dados a conservadores.

Tratando da eleição da Parahyba, desse processo eleitoral,—envolve em suas censuras todos quantos influirão para semelhante tarefa immoral. Envolve os adversarios, seus contendores politicos, como aquelles a quem chama correligionarios e que não poderão resistir, que não sobberão comprehender seus deveres e q' por fraqueza ou urgidos pelas pressões—transigirão em vez de lutar.»

Ora, quem forão esses conservadores exprobrados pelo Sr. Conselheiro Diogo?

Sabe a provincia, sabe o publico que foi o Sr. Dr. Silvino Elvidio C. da Cunha e o grupo por elle dirigido.

Logo, repetimos, pelo que vimos de dizer, que Jano politico é essa aza negra, que procura offuscar e aviltar esta infeliz provincia em seu proprio proveito, com detrimento da cauza de um partido nobre e generoso, que almeja o bem estar de sua provincia.

Dizemos ainda, que Jano politico é o Sr. Dr. João Gualberto Gomes de Sá, que, apregoando-se conservador, logo que formou se transigiu e o m suas creanças politicas perante o governo liberal por uma promotoria na provincia das Alagoas, legar inteiramente de confiança, que, certamente, não lhe seria dado sem previa e torpe transacção, voltando, de novo, ao partido conservador, assim que este subiu ao poder.

Esses é que são os Janos politicos e não o distincto Dr. Barata, que trunca transigiu e o m suas creanças conservadoras, tendo tido aliás optimas oportunidades, quando se formou, sendo-lhe offerecidos os logares de Promotor Publico de Nazareth e de Juiz Municipal de Pombal d'esta provincia por chefes do partido liberal, que então estavam no poder, e cujos logares deixou de aceitar por amor as suas verdadeiras creanças.

Sr. Dr. Silvino a epocha de sangue em Souza foi ainda no tempo, em que assassinando-se barbaramente ao infeliz P.º Ignacio alli, os seus assassinos vierão para dentro da cidade com seus punhaes tintos de sangue se denunciarem e depois, sendo processados, foram todos livres a custa de ouro, cabendo uma boa parte d'esse ouro ao Sr. Dr. José Paulino de Figueirêdo, razão pela qual lutou com grande difficuldade para obter a nomeação de Juiz de Direito, de que já estava desenganado de conseguir.

Epocha de sangue em Souza foi, ainda, quando sendo assassinado um pobre homem alli por um inspector conservador tratou-se de convocar o jury a toda pressa para absolver o criminoso, que effectivamente foi es-

candalosamente absolvido muito poucos dias antes da chegada do Doutor Barata, que já era esperado, e de q' se receiava uma appellação!

Venal ainda, Sr. Dr. Silvino, é o Sr. Dr. Apigio Gomes de Sá, Promotor Publico de Souza, que em Junho do anno passado vendeu se por..... 200,000 para não accozar o réo Theodoro Lopes da Silva, sende o Sr. Dr. Aprigio fiel ao cobre que recebeu, por quanto no dia do julgamento de dita réo deu parte de doente, deixou de comparecer ao tribunal, e logo no dia seguinte restituiu o exercicio de seu cargo!

Vamos concluir, lembrando ao Sr. Dr. Silvino, que, quem como S. S. vive coberto de p u s t u l a s , chegando até ao indecente p a p e l d e CONDUZIR o ex Presidente desta provincia Dr. Souza Bandeira aos LUPANARES HUNGAROS, com o LOUVAVEL INTUITO de agradar a S. Exc.º—dizemos—quem assim proçede não ataca a reputação dos homens de bem, que podem esmagalo perante a oppinião publica.

E se continua, Sr. Dr. Silvino, saberá o mais.

É sempre o

**Dr. Chaves Filho**—A 27 de Janeiro ultimo regressou a esta cidade de volta de sua viagem a corte e do Paraná e nosso amigo Dr. Joaquim Gonçalves Chaves Filho, Promotor Publico desta comarca.  
Um abraço ao nosso amigo.

De passagem para o Assu esteve nesta cidade, com sua Exm.ª familia, o nosso amigo Dr. Francisco Carlos Pinheiro da Camara, Juiz Municipal do Termo da quella cidade.

**Partida**—O nosso amigo Dr. Arthur Chaves no dia 26 de Janeiro ultimo completou 26 annos de idade.

Por tão jubiloso motivo reuniu grandé numero de amigos e familias e offereceu-lhes uma esplendida partida no sobrado de sua residencia, em que reinou a maior ordem e satisfação, dissolvendo-se as 4 horas da manhã.

O Exm.º Sr. Presidente da Provincia, sob proposta do Illm.º Sr. Inspector do Thesouro, transferiu o cidadão Genuino da Costa Barbalho do lugar de Director do Pezo Publico Official desta cidade para o lugar de Conferente da Meza de Rendas Provinciales desta mesma cidade, e o Conferente desta João Alves Fernandes para a estação do Pezo Publico.

